

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: **Becker Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda EPP**
ENDEREÇO: **Rua Monsenhor José Becker, N° 563 – Bairro Dom Vicente**
MUNICÍPIO: **Bom Princípio/RS** TELEFONE: **51 996225216**
CGC N° **21.308.246/0001-03**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PR.UNIT.	PR.TOTAL
620	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R\$ 2,00	R\$ 1.240,00
187	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINO COM 8 UNIDADES	R\$ 3,00	R\$ 561,00

TOTAL: R\$ 1.801,00

Fernanda Becker – Sócia Administradora
RG: 9094108108
CPF: 018.827.140-67
51 996225216



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL), CONTRATURO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.246/0001-03, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 75, Sala 02, Bairro Jardim do Vale, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Fernanda Becker, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de produtos de higiene e limpeza para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 012/2023, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNIT.
1	Água Sanitária - à base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	5-000 - 10.000	R\$ 4,75
5	Álcool gel -70% , embalagem de 5 litros. Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação.	Galão	2.000 - 4.000	R\$ 31,90
6	Balde plástico 8 litros - com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos. Material não reciclado. Translúcido.	Unidade	100 - 200	R\$ 18,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

7	Balde plástico 15 litros - material não reciclado. Translúcido.	Unidade	100 - 200	R\$ 30,00
11	Cera em pasta - incolor, com silicone, embalagem de 375gr.	Unidade	250 - 400	R\$ 23,90
12	Cera em pasta - amarela, com silicone, embalagem de 375gr.	Unidade	250 - 400	R\$ 23,90
13	Cera em pasta - vermelha, com silicone, embalagem de 375gr.	Unidade	250 - 400	R\$ 25,00
15	Copos plástico descartáveis - 200ml, de polipropileno atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNR. Tiras com 100 copos.	Tira	1.000 - 1.500	R\$ 5,25
16	Copos de EPS térmicos - 100ml, branco, não tóxico. Tiras com 25 copos.	Tira	1.000 - 1.500	R\$ 4,70
20	Detergente líquido - detergente para louças biodegradável, consistente, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, com glicerina, cristal, frasco de 500ml, testado dermatologicamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	4.000 - 8.000	R\$ 2,45
21	Dispenser para sabonete líquido - confeccionado em material polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave, sistema de dosagem por pressão, reservatório de capacidade para 800nl, na cor branca.	Unidade	250 - 400	R\$ 27,90
23	Escova para vaso sanitário em nylon com suporte - Em nylon, tamanho 14 x 42cm.	Unidade	100 - 300	R\$ 5,90
28	Fibra de limpeza pesada - fibra para limpeza de superfícies em geral (utensílio e superfícies fixas), 10cm x 26cm.	Unidade	400 - 600	R\$ 1,70
29	Flanela de microfibra - flanela de 78% poliéster, 22% poliamida. Dimensões mínimas 40 x 40cm.	Unidade	500 - 1.000	R\$ 4,00
30	Filme de PVC transparente - Contendo 30m (28cmx30m). Embalagem plástica intacta.	Unidade	300 - 500	R\$ 5,90
43	Luvas de procedimento P - caixa com 100 unidades, tamanho G, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	150 - 200	R\$ 17,00
44	Luvas de procedimento M - caixa com 100 unidades, tamanho M, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	250 - 350	R\$ 17,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

45	Luvas de procedimento G - caixa com 100 unidades, tamanho P, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	150 - 250	R\$ 17,00
46	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho P.	Caixa	500 - 1.000	R\$ 12,00
47	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho M.	Caixa	1.000 - 2.000	R\$ 12,00
48	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho G.	Caixa	1.000 - 2.000	R\$ 12,00
49	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho P.	Caixa	50 - 100	R\$ 17,00
50	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho M.	Caixa	100 - 150	R\$ 17,00
51	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho G.	Caixa	50 - 100	R\$ 17,00
53	Pano de chão - pano de limpeza de chão, composto de 100% de algodão, saco lavado, medidas mínimas de 50x70cm, trama fechada de 12 fios, na cor branca ou xadrez. Produto com alta absorção e qualidade.	Unidade	1.000 - 4.000	R\$ 7,00
55	Pano de prato - pano de prato atalhado, branco, de boa qualidade medindo 40 x 70cm.	Unidade	200 - 500	R\$ 14,00
56	Pano multiuso - tipo perfix, rolo no mínimo com 50 unidades, picotado.	Rolo	200 -600	R\$ 14,00
58	Papel higiênico branco - Folha branca, simples, de alta qualidade, picoteada, sem perfume, 100% celulose virgem, com PH neutro, pacotes com 4 rolos de 60m x 10m, fardo com 16 pacotes.	Fardo	500 - 1.500	R\$ 130,00
59	Papel toalha p/cozinha - em rolo de fibra natural 100% celulósica, de primeira qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 2 rolos.	Pacote	1.000 - 2.500	R\$ 6,40



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

61	Pá de plástico para lixo - pá para lixo medindo aproximadamente 26cm e cabo de 15cm.	Unidade	70 - 150	R\$ 2,15
62	Pratos descartáveis - 15cm, branco, pacote com 10 unidades.	Pacote	100 - 200	R\$ 4,90
63	Rodo - rodo de espuma com cabo de madeira revestido, plastificado, medindo 30cm, redondo.	Unidade	50 - 200	R\$ 12,00
65	Rodo - rodo de borracha medindo 60 cm de comprimento; cabo de alumínio, medindo 140 cm.	Unidade	50 - 200	R\$ 24,50
67	Sabão em pó - Pacote de 800gr. Rende igual 1kg. Limpeza profunda. Composição: Alquil Benzeno Sulfato de Sódio; Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Enzimas, Branqueador Óptico, Corante, Frafrância e Cargas. Contém Tensoativo Biodegradável.	und	500 - 2.000	R\$ 5,75
77	Sacos plásticos 2 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 2 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	200 - 300	R\$ 4,95
78	Sacos plásticos 5 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 5 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	300 - 400	R\$ 8,40
79	Sanitizante para hortifrutícolas - base de hipoclorito de sódio destinado à desinfecção de frutas e verduras em estabelecimentos de preparo de alimentos, ação bactericida comprovada, atende a Resolução RDC 77/2001 as ANVISA, odor característico, líquido transparente, diluição mínima aceitável 10 ml/1 litro de solução sanitizante, princípio ativo: cloro ativo a 2%(+), deve ter registro no Ministério da Saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Apresentação em frasco com 1 litro.	Litro	500 - 800	R\$ 20,00
84	Vassoura doméstica - com cerdas de nylon luxo, de polipropileno medindo no mínimo 11cm, contendo no mínimo 66 tufo com 36 fios cada, resistente, dispostos em no mínimo 4 carreiras, de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de metal medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	Unidade	200 - 800	R\$ 10,40
85	Vassoura de palha - 3 costuras com base de no mínimo de 50cm, reforçada, com cabo de madeira.	Unidade	100 - 300	R\$ 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 (dois) dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.122.0004.2535 Manutenção da Secretaria

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2579)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

12.361.0202.2014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (550)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

12.365.0201.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (531)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

12.367.0202.2045 PROGRAMA EDUCACAO ESPECIAL-CADE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (568)

RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissivo.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os produtos na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os produtos objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;
- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos produtos em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos produtos no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, 03 de junho de 2024.

FABIO

PERSCH:98572504

087

Assinado de forma digital por
FABIO PERSCH:98572504087
Dados: 2024.06.04 09:49:47
-03'00'

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Fábio Persch

BECKER COMERCIO DE

PRODUTOS DE HIGIENE E

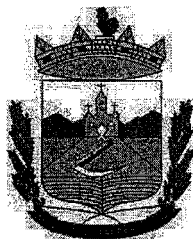
LIMPEZA:21308246000103

Assinado de forma digital por BECKER
COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA:21308246000103

Dados: 2024.06.04 09:41:50 -03'00'

BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Fernanda Becker



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av. Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch.

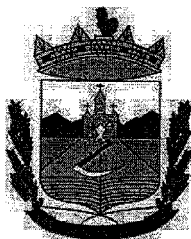
CONTRATADA: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.246/0001-03, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 75, Sala 02, Bairro Jardim do Vale, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Fernanda Becker.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir da data do requerimento protocolado pela empresa sob nº 2024/2428, junto de documentos que comprovam o aumento de valor para os itens 01, 05, 15, 21, 28, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 77 e 78.

CLÁUSULA SEGUNDA: O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A ata de registro de preços nº 058/2022 fica com os valores reequilibrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	Água Sanitária - à base de cloro. Composição química: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	R\$ 5,75
5	Alcool gel -70% , embalagem de 5 litros. Antisséptico para mãos, com ph neutro e sem fragrância. Uso adulto e pediátrico. Com hidratante aloe vera. Aprovado pela ANVISA. Validade mínima de 24 meses após a fabricação.	Galão	R\$ 37,47
15	Copos plástico descartáveis - 200ml, de polipropileno atóxico. Massa mínima do copo deve estar de acordo com a NBR 14.865. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem "PP" conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Embalagem deverá possuir selo ABNR. Tiras com 100 copos.	Tira	R\$ 5,85
21	Dispenser para sabonete líquido - confeccionado em material polipropileno/composto aditivado, abertura superior com chave, sistema de dosagem por pressão, reservatório de capacidade para 800nl, na cor branca.	Unidade	R\$ 31,73
28	Fibra de limpeza pesada - fibra para limpeza de superfícies em geral (utensílio e superfícies fixas), 10cm x 26cm.	Unidade	R\$ 1,97
30	Filme de PVC transparente - Contendo 30m (28cmx30m). Embalagem plástica intacta.	Unidade	R\$ 6,82
43	Luvas de procedimento P - caixa com 100 unidades, tamanho G, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	R\$ 22,37



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

44	Luvas de procedimento M - caixa com 100 unidades, tamanho M, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	R\$ 22,37
45	Luvas de procedimento G - caixa com 100 unidades, tamanho P, descartável, não estéril - em látex natural; textura uniforme, espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS de latex.	Caixa	R\$ 22,37
46	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho P.	Caixa	R\$ 22,85
47	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho M.	Caixa	R\$ 22,85
48	Luvas de vinil, SEM pó - caixa com 100 unidades tamanho G.	Caixa	R\$ 22,85
49	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho P.	Caixa	R\$ 28,02
50	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho M.	Caixa	R\$ 28,02
51	Luva Nitrílica (Para uso na cozinha) - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Indicações de uso: Na indústria de cosméticos, gastronomia e eletrônicos. Caixa com 100und. Tamanho G.	Caixa	R\$ 28,02
77	Sacos plásticos 2 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 2 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	R\$ 6,05
78	Sacos plásticos 5 litros - para conservar, armazenar e congelar alimentos - com capacidade de 5 litros, pacotes com 100 unidades.	Pacote	R\$ 9,36

Bom Princípio, 11 de julho de 2024

FABIO

PERSCH:9857250408

7

Assinado de forma digital por

FABIO PERSCH:98572504087

Dados: 2024.07.11 11:21:33

-03'00'

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Fábio Persch

BECKER COMERCIO DE
PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA:21308246000103

Assinado de forma digital por BECKER

COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E

LIMPEZA:21308246000103

Dados: 2024.07.11 09:41:06 -03'00'

BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Fernanda Becker